

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1974

PORTARIA N.º 32.185, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor **ISIDORO FORNARI NETO** e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 03 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor **ISIDORO FORNARI NETO**, matrícula 5479, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar **estável** no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 04 de janeiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

Publicado no DOE em: _____

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1974

PORTARIA N.º 32.186, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora **JÉSSICA SAMARA HEREK DOS SANTOS** e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 03 de março de 2020 a 16 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora **JÉSSICA SAMARA HEREK DOS SANTOS**, matrícula 14754, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Ciências, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar **estável** no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 17 de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2023.

Lajeado, 04 de dezembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1974

PORTARIA N.º 32.187, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora **ROSELI RAQUEL NEUMANN** e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 26 de novembro de 2020 a 25 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora **ROSELI RAQUEL NEUMANN**, matrícula 14937, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar **estável** no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 26 de novembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de novembro de 2023.

Lajeado, 04 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1974

PORTARIA N.º 32.188, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
SHIRLEN MILENA MATTES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 40367/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 27/09/2022;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável **SHIRLEN MILENA MATTES**, matrícula 7149, nomeada em 26/07/2010, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 15 de janeiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag
em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1974

PORTARIA N.º 32.190, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA a Professora **BIANCA KICH** para exercer a função de Direção na Escola Municipal de Educação Infantil Risque e Rabisque.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.438, de 15 de setembro de 2022, que disciplina a gestão democrática nas escolas públicas municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 42245/2023, e,

CONSIDERADO o pedido da Professora Emilia dos Santos Diel de desligamento da função de Diretora na Escola Municipal de Educação Infantil Risque e Rabisque e solicitação da Secretaria Municipal da Educação;

RESOLVE:

Designar **BIANCA KICH**, matrícula 6809, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para exercer a função de Direção na Escola Municipal de Educação Infantil Risque e Rabisque, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com mandato até 31 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1974

PORTARIA N.º 32.191, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva **NOELANI MONTEIRO FELICIO BOAVENTURA**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2024, a servidora efetiva **NOELANI MONTEIRO FELICIO BOAVENTURA**, matrícula 16384, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1974

PORTARIA N.º 32.195, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata **LARISSA FABIANI LAZZARI**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 32.178/2024, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 05 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **LARISSA FABIANI LAZZARI**, efetuada pela portaria n.º 32.178, de 03 de janeiro de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 152º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de janeiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1974

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 006-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto nas Leis nº 11.673, de 26 de dezembro de 2023 e nº 11.679 de 27 de dezembro de 2023, atendendo ao que consta no protocolos digitais nº 39483/2023, 35096/2023, 39538/2023 e 42071/2023, e,

CONSIDERANDO que foram chamados todos os aprovados do Concurso Público vigente para o cargo de Monitor de Creche, Edital de Homologação nº 748-02/2022;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais,

CONVOCA

Os candidatos abaixo nominados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, **até o dia 09 de janeiro de 2024**, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 348-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovados em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 396-03/2023.

Monitor de Creche

SAMARA DE SOUZA CARNEIRO – Classificação 44º lugar

NORIVALDO NUNES JÚNIOR – Classificação 45º lugar

CAMILA KONRAD – Classificação 46º lugar

CAROLINE TAIS RASCHE – Classificação 47º lugar

ANDREA NICOLAY – Classificação 48º lugar

JENIFFER PECEGO STREICH – Classificação 49º lugar

ROSIANE ARAUJO DA SILVA – Classificação 50º lugar

THAIS TAVARES – Classificação 51º lugar

CAROLINE MAJOLO – Classificação 52º lugar

KAINE EDUARDA DE OLIVEIRA DE BAIROS – Classificação 53º lugar

FRANCIELE NOGUEIRA DOS SANTOS GOMES – Classificação 54º lugar

GLACI KAPPES – Classificação 55º lugar

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1974

... Continuação Edital n.º 006-

04/2024 – fl. 02/02

CAMILA MACHADO DOS SANTOS – Classificação 56º lugar

CAMILA RUPPENTHAL – Classificação 57º lugar

CAROLINA SEVERO – Classificação 58º lugar

DEISE MARIELE REIS FLORES – Classificação 59º lugar

GRAZIELLE RODRIGUES DA SILVA – Classificação 60º lugar

NATHALIA SOARES OLIVEIRA – Classificação 61º lugar

LUCIANE DE SOUZA DORNELLES – Classificação 62º lugar

ANA PAULA DE ALMEIDA – Classificação 63º lugar

LEONARDO MICHELS TRISCH DELFINO – Classificação 64º lugar

ARIANE DOS SANTOS BROCK – Classificação 65º lugar

MORGANA RAÍSSA WENDT PETRY – Classificação 66º lugar

RAÍSSA TAYNÁ LEIDENS MARINS – Classificação 67º lugar

EDI SALETE BRANDÃO – Classificação 68º lugar

HANNA LARISSA ALTHAUS – Classificação 69º lugar

GREICE MARIA DA SILVA ROSA DE FREITAS – Classificação 70º lugar

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 348-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 05 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 007-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.674, de 26 de dezembro de 2023, atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 40743/2023 e 43100/2023, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Ana Paula Mees Picoli e o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Adriana Saibro Domeraski,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas, que solicitaram o reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, **até o dia 09 de janeiro de 2024**, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

MARCELA MACHRY EGGERS – Classificação 23º lugar

ANDRIELE ENDLER SEVERO – Classificação 26º lugar

ALICE MARIA MARMITT – Classificação 29º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 05 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1974

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1974

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42167/2023
- CONTRATADA: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOM ALBERTO LTDA, CNPJ nº 03.220.293/0001-00
- VALOR: R\$ 0,00
- FUND. LEGAL: Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40379/2023
- CONTRATADA: GENESPART CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.174.153/0001-67
- VALOR: R\$22.102,68 (vinte e dois mil, cento e dois reais e sessenta e oito centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35049/2023
- CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN ADVOGADOS, CNPJ: nº 92.885.888/0001-05
- VALOR: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, III, "c" da Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36978/2023
- CONTRATADA: RACAR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 48.796.079/0001-35
- VALOR: R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/21